

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.490, DE 15 DE JUNHO DE 1.999.


**ALTERA A LEI N.º 2.330, DE 30 DE JUNHO DE 1.997, QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 2.330, de 30 de junho de 1.997, que Reestrutura o Conselho Municipal de Trânsito e dá outras Providências passa a ser alterada, na forma aqui disposta, nos seguintes dispositivos que menciona.

Art. 2º - O "caput" do art. 1º da Lei referida no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - O Conselho Municipal de Trânsito - CMT, órgão de assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agricultura, em assuntos inerentes ao trânsito de veículos em Lavras, passa a ter as seguintes competências:*

.....  
  
Art. 3º - O "caput" e o inciso I (um) do artigo segundo da lei referida no artigo 1º desta, passam a ter as seguintes redações:

*Art. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito será composto e integrado por 09 (nove) membros, a saber:*

*I - dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agricultura;*

*II - ...*

*III - ...*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Fica suprimido o inciso V (cinco) do artigo segundo da Lei referida no artigo primeiro desta, renumerando o subseqüente.

Art. 5º - O parágrafo único do artigo segundo da Lei referida no artigo primeiro desta, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - ...*

*I - ...*

*II - ...*

*III - ...*

*IV - ...*

*V - ..*

*Parágrafo Único - O Presidente do Conselho será eleito entre os seus membros."*

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de junho de 1.999.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

QUE SE LO COBRE DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

*[Assinatura]*  
Rogério José da Conceição  
Assessor de Comunicação Social

*15/6/99*